

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumaru

LEI Nº 129

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo-1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de NCR\$. / 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).
- Artigo 2º O Crédito de que trata o artigo anterior, destinase a aquisição de Pratéleira, consertos e envernizamentos de mesas, do arquivo desta Edilidade.
- Artigo 3º 0 Crédito que trata o artigo lº, ocorrerá por conta da Antecipação da Receita do Corrente exercicio.
- Artigo 49 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumara, 19 de março de 1970

Pefeito

A) João Lucena de Vasconcelos.